

**EDITAL INTERNO Nº 144/2021**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 09/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2021**, a seguinte disciplina, das áreas Letras e Linguística (versão 2.4.0 da Tabela de Áreas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil – modalidade Edifícios**, sendo ela Básica, em virtude da autorização de divisão de turma, conforme Memorando 882/2021 – CESU, de 05/08/2021 *(com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, bem como aos docentes geograficamente distantes, nos termos do Comunicado Coronavírus 12/2021 – GDS)*.

**DISCIPLINA:** Português (opção B – cód. 012)  
**CARGA HORÁRIA:** 03 horas-aula  
**TURNO:** noturno  
**HORÁRIO:** segunda-feira das 20h45min às 23h15min

**OBJETIVO DA DISCIPLINA:**

Proporcionar conhecimentos que capacitem o aluno a: Aplicar a normal culta da língua como instrumento eficaz na produção e leitura de textos. Facilitar ao aluno as técnicas de escrita para descrever objetos, demonstrar funcionamentos relatar processos, emitir pareceres e produzir textos empresariais de forma clara e objetiva. Permitir ao aluno, aptidão para transformar em comunicação verbal seus conhecimentos técnicos com domínio da norma culta da língua.

**EMENTA DA DISCIPLINA:**

Linguagem e comunicação. Tópicos gramaticais. Construções textuais: redação técnica e empresarial. Leitura e compreensão de textos.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 09/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público

permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f002editais@cps.sp.gov.br](mailto:f002editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU <https://cesu.cps.sp.gov.br/concursos-publicos-pss-e-ampliacao/>):

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 09/2021);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 09/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 27/10/2021 a 29/10/2021, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 04/11/2021 a 10/11/2021

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - 11/11/2021 e 12/11/2021, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 16/11/2021 e 17/11/2021

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 26 de outubro de 2021

Prof. Me. Josué Souza de Gois  
Diretor da Fatec-SP